



MINUTA DE TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 04/2025

CONVITE Nº 02/2021

REFERENTE AO CONTRATO Nº 10/2021 – PROCESSO Nº 61/2021

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 04 - CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO, COM SINAL DE TRANSMISSÃO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL/SP, PARA A TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES PLENÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, SEJAM ELAS ORDINÁRIAS OU EXTRAORDINÁRIAS.

I- A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Marechal Arthur Costa e Silva, n. 179, Centro, Palmital – SP, CEP 19.970-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.893.225/0001-03, neste ato representada pelo seu Presidente, **MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SOM LÍDER RÁDIO REGIONAL LTDA**, com sede na Av. Rotary, 85, na cidade de Palmital, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 46.997.011/0001-99, Inscrição na JUCESP nº 35.200.212.558, neste ato representada pelo senhor **VICENTE GIROTO FILHO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO**, ao contrato acima mencionado, nas disposições do Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

I- Fica prorrogado o prazo preestabelecido entre as partes no Contrato nº 10/2021, através do presente Termo Aditivo por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em **11 de novembro de 2025**, e encerrando-se em **10 de novembro de 2026**, nos termos do Contrato originário (Art. 57, II da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO DOS SERVIÇOS

I- O valor por hora de transmissão ao vivo é de **R\$ 761,30 (setecentos e sessenta e um reais e trinta centavos)**, reajustado conforme cláusula VIII do contrato originário, utilizando-se o Índice Nacional de Preço ao Consumidor INPC-(IBGE) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I- O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 60.904,00 (sessenta mil, novecentos e quatro reais)**, reajustado conforme cláusula VIII do contrato originário, utilizando-se o Índice Nacional de Preço ao Consumidor INPC-(IBGE) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

II- Os valores das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária vigente da **CONTRATANTE**:

LEGISLATIVO

010310101.2.101000 – Manutenção do Processo Legislativo

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.39.88.00.00 – Serviços de Publicidade e Propaganda

DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

I- Quanto às demais cláusulas do Contrato Originário, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E assim, estando justas e de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo, para os fins de direito.

Palmital/SP, 10 de novembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Miguel Gustavo Figueiredo Bueno
PRESIDENTE
CONTRATANTE

SOM LÍDER RÁDIO REGIONAL LTDA

Vicente Giroto Filho
PROPRIETÁRIO
CONTRATADA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AAC1-AFB1-1DB1-3FF9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO (CPF 320.XXX.XXX-25) em 10/11/2025 09:22:06
GMT-03:00

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



VICENTE GIROTO FILHO (CPF 153.XXX.XXX-67) em 10/11/2025 11:52:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpalmital.1doc.com.br/verificacao/AAC1-AFB1-1DB1-3FF9>